

ATA N.º 16

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar numa reunião em representação da Autarquia. Face ao motivo apresentado, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação, pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 14 e n.º 15 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 25 de março e 01 de abril de 2013, respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 14 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de março de 2013.** -----

O Executivo Municipal deliberou, também, aprovar a Ata n.º 15 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 01 de abril de 2013, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por não ter estado presente nessa Reunião de Câmara. -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO ANCESTRAL – ASSOCIAÇÃO MÉTODO DEROSE E YÔGA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL: -

Presente Ofício, datado de 26 de março de 2013, da associação sem fins lucrativos supra identificada, solicitando a possibilidade de utilização da sala número 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para ministrar sessões práticas de SwáSthya Yôga todas as terças e quintas-feiras das 18h00 às 19h00. -----

Mais refere, que este pedido é feito com o objetivo de dar continuidade a um trabalho que tem vindo a desenvolver-se em Vila Flor desde 2008, fazendo uma breve referência ao significado da técnica e às suas vantagens. Por último, informa que com o pedido da sala 19 do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, a Associação procura poder melhorar a qualidade das práticas, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de um trabalho sério e com qualidade, num espaço moderno, acolhedor e confortável. – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

ANTÓNIO PAIS VIEIRO – LOJA N.º 05 DO MERCADO MUNICIPAL – Pedido de Prorrogação do Prazo de Concessão: -

Presente Requerimento, datado de 14 de março de 2013, solicitando a prorrogação da concessão da Loja n.º 05 do Mercado Municipal por mais dez anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 02 de abril de 2013, menciona que o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal refere que, findo o prazo de adjudicação, a Câmara poderá, se assim o entender, abrir nova praça para adjudicação do “*direito de ocupação*”. Mais informa, o Técnico Superior, que da redação deste n.º 1, depreende que a Câmara poderá abrir nova praça para adjudicação ou poderá, caso assim o entenda, prorrogar a concessão da Loja n.º 05 do Mercado Municipal nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a prorrogação da concessão da Loja n.º 05 do Mercado municipal por mais dez anos, nos termos solicitados.** -----

JOÃO CARLOS GONÇALVES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DENOMINADO “PRAÇA (PLACA) DO CENTRO CULTURAL” PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONVÍVIO E PARTILHA DE FOLAR”:-

Presente Requerimento, solicitando a cedência do espaço suprarreferido, para realização de um evento designado “Convívio e Partilha de Folar”, no próximo dia 06 de abril, pelas 16h00, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 03 de abril do ano em curso, refere que auscultado o Setor de Património do Município, foi comunicado que toda a área do Centro Cultural está definida como única e indissociável, existindo apenas Centro Cultural, Biblioteca Municipal e Parque de Estacionamento Coberto. Assim sendo, e de acordo com o n.º 1 do artigo 99.º da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor, a Técnica Superior acrescenta que os utilizadores do Centro Cultural de Vila Flor pagam uma taxa de **51,70 €** (cinquenta e um euros e

setenta euros) pela utilização por um dia, acrescendo, à taxa referida, os encargos com o funcionário ao serviço no Centro Cultural. Mais informa, a Técnica Superior, que com base na alínea j) das observações do mesmo artigo 99.º da referida Tabela de Taxas e no artigo 7.º do Regulamento da dita Tabela, poderá haver lugar à isenção do pagamento de taxas ou redução do respetivo valor, quando resulte a verificação de manifesto interesse municipal, visando promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município, dependendo de requerimento devidamente fundamentado e por deliberação do Executivo Municipal. -----

Para ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05 de abril de 2013, comunicando o seguinte: “*considerando tratar-se de um convívio à volta do foliar, de tão grande tradição no Concelho e na Região, somando ao facto de estarmos na época Pascal, período em que este produto gastronómico mais relevo encontra, isenta-se o requerente de qualquer pagamento de taxas*”. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 05 de abril de 2013.** -----

ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL) – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO – Pedido de Autorização de Ocupação da Via Pública: -

Presente Email, datado de 27 de fevereiro de 2013, da “*Acústica Médica*”, com sede em Oeiras, líder em Portugal na área dos Serviços de Audiologia, efetuando anualmente largas dezenas de milhares de testes auditivos. Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde, a “*Acústica Médica*” está a levar a cabo, uma **Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, totalmente gratuita**, dispondo para o efeito de uma Unidade Móvel de Rastreio, devidamente equipada e operada por técnicos habilitados. Neste âmbito, a “*Acústica Médica*” solicita autorização para ocupação da via pública para realização de um rastreio auditivo gratuito, no Centro da Povoação, das 09h00 às 18h00 do dia 12 de abril de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública no dia 12 de abril de 2013, com isenção das respetivas taxas, em virtude de se tratar de um rastreio auditivo totalmente gratuito à população do Concelho de Vila Flor.** -----

APADI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DIMINUIDO INTELECTUAL – Pedido de Cedência de Espaço: -

Presente Ofício 66/2013, datado de 03 de abril de 2013, solicitando autorização para cedência de um espaço no Parque de Campismo para 9 tendas (aproximadamente de 20 pessoas – utentes e colaboradores), com isenção das taxas moderadoras e acesso gratuito às Piscinas Municipais, nos próximos dias 08 a 12 de julho de 2013, para um acampamento com os clientes da Associação. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos solicitados.** -----

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS AZENHAS – Pedido de Demolição do Antigo Reservatório de Água: -

Presente Email, enviado a 02 de abril de 2013, solicitando a demolição do antigo reservatório de água do Vilarinho das Azenhas, por se encontrar desativado e não ser necessária a sua utilização, com o objetivo de dar continuidade à criação e lugares de estacionamento no largo da escola. Mais informa, que no ano passado, a Junta de Freguesia criou seis espaços de

estacionamento neste largo, acordando para o efeito com um proprietário a construção de um muro, tendo este cedido alguns metros de terreno para a construção dos referidos lugares, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar.** ---

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.731.194,55 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 01.04.2013 a 05.04.2013, num total de € **85.901,54 (oitenta e cinco mil, novecentos e um euros e cinquenta e quatro cêntimos)**. -----

IV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a *4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa* no valor de **43.500,00 €** (quarenta e três mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 43.500,00 € (quarenta e três mil e quinhentos euros)**. -----

IV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a *3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.* no valor de **53.500,00 €** (cinquenta e três mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 53.500,00 € (cinquenta e três mil e quinhentos euros)**. --

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE CULTURA E TURISMO: -

AJUSTE DIRETO PARA O CONTRATO MISTO DE LOCAÇÃO DE FILMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE FILMES – Relatório Final e

Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e prescindindo de audiência prévia por ter havido apenas um concorrente, sugere que a adjudicação do contrato misto seja efetuada à única proposta apresentada pela firma “**ÁLVARO MANUEL ARAÚJO FARIA FERNANDES**”, uma vez que se encontra técnica e financeiramente apta para efetuar o serviço, pela importância de **370,00 €** (trezentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **por um dia de serviço** e pelo prazo de **um ano**, totalizando o valor de **19.240,00 €** (dezanove mil, duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “ÁLVARO MANUEL ARAÚJO FARIA FERNANDES”, pelo prazo de um ano e pelo montante de 370,00€ (trezentos e setenta euros) por um dia de serviço, totalizando o valor de 19.240,00 € (dezanove mil, duzentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.**

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – FOLGARES:

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 02 de abril de 2013, remetendo ao Executivo, mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **16.800,00 €** (dezassex mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Aprovar o mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite; -----
- b) Optar pelo procedimento de Ajuste Direto; -----
- c) Nomear o seguinte Júri do Procedimento: -----
 - Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros; -----
 - Eng.º António Rodrigues Gil; -----
 - Sr. António Joaquim Sousa Azevedo; -----
 - Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira; -----
 - D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças; -----
- d) Convidar as firmas indicadas na informação: -----
 - Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
 - Armando Manuel Pires; -----
 - Bernardino Manuel Pereira. -----

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS VALE FRECHOSO / SANTA COMBA DA VILARIÇA E CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM SEIXO DE MANHOSES E VILA FLOR” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento em epígrafe, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo decorrido a audiência prévia sem reclamações, sugere que a adjudicação da empreitada seja efetuada à proposta mais vantajosa para o Município e que se encontra de acordo com o solicitado no caderno de encargos, apresentada pela firma “**TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**”, pela importância de **48.084,00 €** (quarenta e oito mil e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.”, pelo montante de 48.084,00 €** (quarenta e oito mil e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final. -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALTORNO:

Presente Informação do Funcionário, António Joaquim Sousa Azevedo, datada de 22 de março de 2013, remetendo ao Executivo, mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite para aprovação, e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamento para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados por

empreitada. Mais informa, que estando perante uma obra corrente sem qualquer complexidade técnica, em que são utilizados métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores, entende-se como não exigíveis os documentos referenciados nos pontos 2, 3, 5 a), 5 b), 5 c), 5 e) e 5 f), constantes do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em **27.814,88 €** (vinte e sete mil, oitocentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, indicadas na informação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos, caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
 - **Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros;** -----
 - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
 - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
 - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
 - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
 - **José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires.** -----

REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEL – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 04 de abril de 2013, após análise do Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, verifica-se que o mesmo reúne as condições para que seja aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra de “Requalificação da Sede da Junta de Freguesia de Freixiel”.** -----

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe e demais elementos para elaboração da comunicação prévia de abertura de estaleiro, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, o Plano de Segurança e Saúde em apreço deve estar presente na próxima reunião do Executivo, sugerindo que seja aprovado. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra de “Centro de Valorização de Recursos de Santa Comba da Vilariça”.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS ENTRE A AVENIDA DR. FRANCISCO GUERRA E A AVENIDA MARECHAL CARMONA (E RUA 25 DE ABRIL)” – Pedido de Liberação da Retenção de Reforço de Garantia: -

Presente Ofício Ref. 204/2013, datado de 19 de março de 2013, solicitando a liberação relativa aos descontos efetuados para reforço de garantia, sobre os autos de trabalho referentes à empreitada em epígrafe, no valor de **60.365,21 €** (sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), propondo a apresentação de uma garantia bancária no mesmo valor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ZONA DE APOIO OFICINAL” – Pedido de Liberação da Retenção de Reforço de Garantia: -

Presente Ofício Ref. 205/2013, datado de 19 de março de 2013, solicitando a liberação relativa aos descontos efetuados para reforço de garantia, sobre os autos de trabalho referentes à empreitada em epígrafe, no valor de **3.274,01 €** (três mil, duzentos e setenta e quatro euros e um cêntimo), propondo a apresentação de uma garantia bancária no mesmo valor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALTORNO” – Pedido de Liberação da Retenção de Reforço de Garantia: -

Presente Ofício Ref. 206/2013, datado de 19 de março de 2013, solicitando a liberação relativa aos descontos efetuados para reforço de garantia, sobre os autos de trabalho referentes à empreitada em epígrafe, no valor de **1.978,75 €** (mil, novecentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), propondo a apresentação de uma garantia bancária no mesmo valor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – MOURÃO” – Pedido de Liberação da Retenção de Reforço de Garantia: -

Presente Ofício Ref. 207/2013, datado de 19 de março de 2013, solicitando a liberação relativa aos descontos efetuados para reforço de garantia, sobre os autos de trabalho referentes à

empreitada em epígrafe, no valor de **842,33 €** (oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e três cêntimos), propondo a apresentação de uma garantia bancária no mesmo valor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS – FOLGARES / FREIXIEL” – Pedido de Libertação da Retenção de Reforço de Garantia: -

Presente Ofício Ref. 208/2013, datado de 19 de março de 2013, solicitando a libertação relativa aos descontos efetuados para reforço de garantia, sobre os autos de trabalho referentes à empreitada em epígrafe, no valor de **832,80 €** (oitocentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos), propondo a apresentação de uma garantia bancária no mesmo valor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – ALAGOA” – Libertação / Redução das Garantias Bancárias Prestadas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício 197/2013, datado de 18 de março de 2013, solicitando a realização de uma vistoria aos trabalhos da empreitada e requerendo a redução em 75% das garantias prestadas, visto terem decorrido três anos após a sua Receção Provisória, ocorrida em 19 de fevereiro de 2010, no valor correspondente a **2.629,69 €** (dois mil, seiscentos e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos) (75% do valor de 3.506,25 €), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente em que a caução prestada no valor de 3.506,25 € (três mil, quinhentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos) seja reduzida para 876,56 € (oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), que corresponde a 25% do valor total das garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação técnica.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ÁGUA NAS LIGAÇÕES ÀS ETAR’S, INCLUINDO RAMAIS DE LIGAÇÃO (SANEAMENTO, ÁGUA E ELETRICIDADE) – ROIOS E LODÕES” – Libertação / Redução das Garantias Bancárias Prestadas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício 198/2013, datado de 18 de março de 2013, solicitando a realização de uma vistoria aos trabalhos da empreitada e requerendo a redução em 75% das garantias prestadas, visto terem decorrido três anos após a sua Receção Provisória, ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, no valor correspondente a **2.315,70 €** (dois mil, trezentos e quinze euros e setenta cêntimos) (75% do valor de 3.087,60 €), cuja informação do Técnico Superior, António

Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente em que a caução prestada no valor de 3.087,60 € (três mil e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos) seja reduzida para 771,90 € (setecentos e setenta e um euros e noventa cêntimos), que corresponde a 25% do valor total das garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação técnica.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DE CAMINHOS VICINAIS E RURAIS – ASSARES” – Liberação / Redução das Garantias Bancárias Prestadas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto: -

Presente Ofício 200/2013, datado de 18 de março de 2013, solicitando a realização de uma vistoria aos trabalhos da empreitada e requerendo a redução em 60% das garantias prestadas, visto terem decorrido dois anos após a sua Receção Provisória, ocorrida em 18 de março de 2011, no valor correspondente a **591,00 €** (quinhentos e noventa e um euros) (60% do valor de 985,00 €), cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente em que a caução prestada no valor de 985,00 € (novecentos e oitenta e cinco euros) seja reduzida para 394,00 € (trezentos e noventa e quatro euros), que corresponde a 40% do valor total das garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação técnica.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONTRUÇÃO DE ARRUMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – LODÕES” – Receção Definitiva e Pedido de Liberação de Garantias Bancárias: -

Presentes Ofícios 184/2013 e 185/2013, datados de 14 de março de 2013, solicitando a receção definitiva da empreitada em epígrafe, visto terem decorrido cinco anos desde a data da receção provisória e a liberação da respetiva garantia bancária, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, o Auto de Receção Definitiva data de 05 de abril de 2013, pelo que não há inconveniente em que sejam libertadas as garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a liberação das garantias, de acordo com a informação técnica.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONTRUÇÃO DE ARRUMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SAMPAIO” – Receção Definitiva e Pedido de Liberação de Garantias Bancárias: -

Presentes Ofícios 186/2013 e 187/2013, datados de 14 de março de 2013, solicitando a receção definitiva da empreitada em epígrafe, visto terem decorrido cinco anos desde a data da receção provisória e a liberação da respetiva garantia bancária, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, o Auto de Receção Definitiva data de 05 de abril de 2013, pelo que não há inconveniente em que sejam libertadas as garantias bancárias prestadas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a liberação das garantias, de acordo com a informação técnica.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SAMPAIO” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício 260/2013, datado de 05 de abril de 2013, solicitando uma prorrogação graciosa do prazo contratual da obra em epígrafe até 15 de maio de 2013, inclusive, devido às condições climatéricas que se têm verificado, não sendo possível a realização das pinturas em falta, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, não há inconveniente em que seja concedida a prorrogação graciosa do prazo contratual até 15 de maio de 2013 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa do prazo contratual até ao dia 15 de maio de 2013 (inclusive).** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO À CENTRAL DE CAMIONAGEM” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício 262/2013, datado de 05 de abril de 2013, solicitando uma prorrogação graciosa do prazo contratual da obra em epígrafe até 30 de abril de 2013, inclusive, devido às condições climatéricas que se têm verificado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, não há inconveniente em que seja concedida a prorrogação graciosa do prazo contratual até 30 de abril de 2013 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa do prazo contratual até ao dia 30 de abril de 2013 (inclusive).** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM VILA FLOR – PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE” – Pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo Contratual: -

Presente Ofício 261/2013, datado de 05 de abril de 2013, solicitando uma prorrogação graciosa do prazo contratual da obra em epígrafe até 30 de abril de 2013, inclusive, devido às condições climatéricas que se têm verificado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, não há inconveniente em que seja concedida a prorrogação graciosa do prazo contratual até 30 de abril de 2013 (inclusive). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa do prazo contratual até ao dia 30 de abril de 2013 (inclusive).** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS ENTRE A AV. DR. FRANCISCO GUERRA E A AV. MARECHAL CARMONA” – Pedido de Receção Provisória: -

Presente Ofício 263/2013, datado de 05 de abril de 2013, solicitando a receção provisória da empreitada em epígrafe, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, refere que o Auto de Vistoria para efeitos de elaboração do Auto de Receção Provisória fica agendado para o dia 23 de abril, pelas 10h00, acrescentando que este

agendamento deverá ser comunicado à Associação, a fim dos técnicos que acompanharam a empreitada estarem presentes. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 23/1993

Requerente: Admar João Lopes Carvalho

Local: Ribeirinha – Vilas Boas

Assunto: *Construção Urbana de Rés-do-chão e 1.º Andar – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente na aprovação das alterações ao Projeto de Arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alteração ao Projeto de Arquitetura Inicial.** -----

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 100/2007

Requerente: Fernando Joaquim dos Santos e Filhos, Lda.

Local: Serra – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício multifamiliar – Renovação da Licença de Obras n.º 27/2011*, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para realização de acabamentos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 36/2008

Requerente: Padaria Vale

Local: Zona Industrial de Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Construção de Armazém destinado a Panificação e Casa de Habitação – Renovação da Licença de Obras n.º 28/2011*, pelo período de 12 (doze) meses, para acabamento da obra, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 07/2013

Requerente: Delfim José Queijo da Costa

Local: Rua do Outão – Samões

Assunto: *Recuperação de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 13/2013

Requerente: Francisco Manuel Nunes

Local: Lugar da Serrinha – Carvalho de Egas

Assunto: *Construção de um armazém para arrumos agrícolas*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 28 de março de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 04 de abril de 2013. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 14/2013

Requerente: Ricardo Pinheiro Trigo de Almeida Santos

Local: Quinta da Pereira – Vila Flor

Assunto: *Construção de Anexos*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, acrescentando que a cobertura em painel sanduiche deverá ser na cor da telha de barro. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, informou, em 05 de abril de 2013, que o projeto deve ser instruído com planta de ordenamento e de condicionantes do PDM com o local da pretensão assinalada. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Pinheiro Trigo de Almeida Santos

Local: Lugar de Felgar – Sampaio

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para construção de uma edificação para resguardo do sistema de rega e equipamento diverso*, no prédio rústico sito no Lugar de Felgar, freguesia de Sampaio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 46 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 459 da freguesia de Sampaio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, a pretensão localiza-se segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, respetivamente em “*Espaços Agrícolas pertencentes à RAN*” e “*Perímetro de Rega e Outras áreas da REN*”. Mais informa que, atendendo à alínea a) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 (RAN) e no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do PDM, como as obras requeridas têm finalidade agrícola, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Pinheiro Trigo de Almeida Santos

Local: Lugar de Tapados da Eira – Sampaio

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para construção de uma edificação para resguardo do sistema de rega e equipamento diverso*, no prédio rústico sito no Lugar de Tapados da Eira, freguesia de Sampaio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 674 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 469 da freguesia de Sampaio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, a pretensão localiza-se segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM,

em “*Espaço Natural de Utilização Múltipla*”, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com o teor da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Pinheiro Trigo de Almeida Santos

Local: Lugar Chão da Senhora da Rosa – Sampaio

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para construção de uma edificação para resguardo do sistema de rega e equipamento diverso*, no prédio rústico sito no Lugar Chão da Senhora da Rosa, freguesia de Sampaio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 172 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 462 da freguesia de Sampaio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, a pretensão localiza-se segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, respetivamente em “*Espaços Agrícolas pertencentes à RAN*” e “*Perímetro de Rega e Outras áreas da REN*”. Mais informa que, atendendo à alínea a) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 (RAN) e no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do PDM, como as obras requeridas têm finalidade agrícola, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com o teor da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Ricardo Pinheiro Trigo de Almeida Santos

Local: Lugar da Casa Branca – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para construção de uma edificação para resguardo do sistema de rega e equipamento diverso*, no prédio rústico sito no Lugar da Casa Branca, freguesia de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 464 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1874 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 05 de abril de 2013, a pretensão localiza-se segundo as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM, respetivamente em “*Outros Espaços Agrícolas*” e “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. Mais informa que, atendendo à alínea a) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 (RAN) e no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do PDM, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com o teor da informação técnica.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Olímpio Fernandes

Local: Lugar da Portela – Benlhevai

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão de destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico, destinada a construção urbana*, sito no Lugar da Portela, freguesia de Benlhevai, com a área total de 1.186,00 m², da qual pretende destacar a área de 778,00 m², inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 305-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1054 da freguesia de Benlhevai, solicitando dispensa do respetivo loteamento e acrescentando que a parcela confronta com arruamento público existente

e se situa dentro do aglomerado populacional urbano da freguesia de Benlhevai, não resultando do destaque, mais de duas parcelas. Mais refere, que a construção a erigir no local dispõe de projeto aprovado pela Câmara Municipal, através do Processo de Licenciamento de Obras n.º 81/2011, não tendo havido nos últimos dez anos qualquer destaque, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 04 de abril de 2013, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
